ENSINO BÁSICO

CONSULTA DE PROVAS, REAPRECIAÇÕES E INSCRIÇÕES NA 2.ª FASE

As informações e os prazos agora divulgados são os estabelecidos no Despacho n.º 8356/2022, de 8 de julho e na Norma 02/JNE/2023 pelo que se solicita o cumprimento das respetivas datas.
Estas informações não dispensam a leitura da legislação, nomeadamente Norma 02/JNE/2023 e o Despacho Normativo n.º 4-B/2023, de 3 de abril.

DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DA 1.ª FASE – 11 de julho:

Examinandos/as que frequentam o agrupamento poderão consultar na respetiva área do INOVAR CONSULTA os seus resultados ou os documentos afixados em local de estilo na escola sede do agrupamento.
(Serão apenas estes os meios de divulgação dos resultados não existindo outra forma).

INSCRIÇÃO 2.ª FASE – 11 e 12 de julho

As inscrições realizam-se na plataforma PIEPE, disponível em

https://jnepiepe.dge.mec.pt/site/login

tendo em consideração os normativos legais acima referidos e o manual da plataforma de inscrição disponíveis em

https://www.dge.mec.pt/sites/default/files/JNE/manual_piepe_2023.pdf.

Podem inscrever-se na 2.ª fase os/as alunos/as que se enquadrem nos pontos 6 e seguintes do artigo 14.º (Provas finais) e nos pontos 2 e seguintes do artigo 15.º (Provas de equivalência à frequência) do Regulamento das Provas de Avaliação Externa e das Provas de Equivalência à Frequência dos Ensinos Básico e Secundário.

Na interação com a PIEPE, para a inscrição em provas e exames da 2.ª fase, são de ter em consideração as seguintes diretrizes emanadas pelo JNE:

1) De acordo com as situações previstas em lei, os alunos que se inscrevem pela primeira vez na PIEPE terão de proceder ao registo na referida plataforma e realizar a sua inscrição. Nestas situações, a escola terá de validar todos os campos da inscrição do aluno.

CONSULTA - 11 e 12 de julho

Os pedidos de consulta de prova serão feitos de acordo com o previsto na Norma 02/JNE/2023, pontos 49 e 50, disponível em https://area.dge.mec.pt/jnedoc/doc/523.PDF.

Os pedidos de consulta de prova devem ser remetidos para o endereço de correio eletrónico consulta.reapreciacao@esvalongo.org utilizando o endereço de correio eletrónico do/a encarregado/a de educação ou do/a examinado/a, quando maior.

O modelo 09/JNE/2023 deve ser descarregado no link https://www.dge.mec.pt/modelos, preenchido e enviado pelo/a encarregado/a de educação ou pelo/a próprio/a examinando/a, quando maior para consulta.reapreciacao@esvalongo.org e deve ser dirigido à Senhora Diretora do agrupamento.

USAR APENAS O MODELO DE 2023.

NO CORPO DA MENSAGEM DE CORREIO ELETRÓNICO DEVE SER INDICADO CONTACTO DE TLM.

A disponibilização das cópias de prova de exame realiza-se no prazo máximo de um 1 dia útil após a data de entrada do pedido por via digital.

PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO DE PROVA DE EXAME – até dia 17 de julho atendendo, no entanto, aos prazos corridos antes mencionados.

Os pedidos de reapreciação de prova serão feitos de acordo com o previsto na Norma 02/JNE/2023, ponto 51, disponível em https://area.dge.mec.pt/jnedoc/doc/523.PDF.

Os pedidos de reapreciação de prova devem ser remetidos para o endereço de correio eletrónico consulta.reapreciacao@esvalongo.org utilizando o endereço de correio eletrónico do/a encarregado/a de educação ou do/a examinando/a, quando maior.

Os modelos referentes ao processo de reapreciação devem ser preenchidos em formato digital, disponíveis em https://www.dge.mec.pt/modelos, sendo descarregados, preenchidos e enviados para o correio eletrónico consulta.reapreciacao@esvalongo.org, para posteriormente serem impressos e assinados para apresentação na escola.

O requerimento deve ser formalizado, nos dois dias úteis seguintes à receção da cópia da prova, através do Modelo 11/JNE, dirigido ao Presidente do JNE.

A validação do modelo 11/JNE é formalizada presencialmente mediante assinatura do modelo e respetivo pagamento (25 € reembolsáveis caso o pedido de reapreciação tenha provimento – aumento da classificação).

O pedido de reapreciação é acompanhado de alegação justificativa, a apresentar no Modelo 11-A/JNE.

Quando a alegação não for redigida no Modelo 11-A/JNE, deve ser anexada ao referido modelo, o qual serve de folha de rosto.

A classificação que resultar do processo de reapreciação é considerada para todos os efeitos, ainda que inferior à inicial.

Exceto se daí resultar a não transição numa disciplina em que o aluno já a tinha obtido.

A formalização do pedido de reapreciação implica a suspensão da classificação.

Se a reapreciação incidir exclusivamente sobre erro na soma das cotações e ou erro na atribuição da classificação aos itens de seleção, o requerente deve apresentar o Modelo 10/JNE acedível em https://www.dge.mec.pt/modelos devidamente preenchido, não havendo neste caso lugar a alegação nem sendo devido o depósito de qualquer quantia.

RESULTADOS DAS REAPRECIAÇÕES - 10 de agosto – Escola Secundária de Valongo

PEDIDO DE RECLAMAÇÃO - 11 e 14 agosto

O requerimento da reclamação deve ser formulado no Modelo 14/JNE e a fundamentação deve ser exarada nos Modelos 14-A/JNE, sendo apresentado na escola onde foi realizada a prova, nos dois dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados da reapreciação.

Para efeitos de reclamação, devem ser facultadas ao interessado (mediante o pagamento do valor das fotocópias habitualmente cobrado) fotocópias das diferentes peças do processo – nomeadamente, dos pareceres dos professores relatores e das grelhas de classificação, em suporte papel ou em suporte digital (pdf).

Os modelos referidos devem, preferencialmente, ser preenchidos em formato digital, disponíveis em https://www.dge.mec.pt/modelos, sendo depois impressos e assinados para apresentação na escola.

2.ª FASE – 19 a 28 de julho **–** Escola Secundária de Valongo (provas finais e provas de equivalência à frequência) e Escola Básica de S. João de Sobrado (provas finais).

Afixação de pautas: 4 de agosto.

Afixação dos resultados dos processos de reapreciação: 28 de agosto (Escola Secundária de Valongo).